

PORTARIA Nº 2.870/SIA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Arco Íris (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00058.503824/2016-47,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
 - I denominação: Fazenda Arco Íris;
 - II código OACI: SIBA;
 - III município (UF): Alto Garças (MT);
- IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 16° 56′ 08" S / 053° 34′ 24" W
 - Art. 2º A inscrição tem validade até 11 de fevereiro de 2024.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 0320/SIA, de 7 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2014, Seção 1, página 1.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO